



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 060/2014

“Declara ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e determina outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, José Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG nos dias 24, 26 e 31 de dezembro e no dia 2 de janeiro, devido aos Feriados de Natal no dia 25 de dezembro e Confraternização Universal no dia 1º de janeiro.

Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições do “caput” deste artigo, as atividades de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 2º - Nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro a Câmara Municipal funcionará em seu horário normal, de 12 horas às 18 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de dezembro de 2014.

José Maria de Oliveira
Presidente